CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações.

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100.

COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e considerando a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as Resoluções nº 08/2017 , nº 023/2017 e nº 13/2019 do CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 08/10/2019, resolve emitir COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO aprovado pelos membros do CMDCA com ressalvas para:

Nome:	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança
CNPJ:	76.235.761/0001-94 (PMA)
Natureza:	Governamental
Endereço:	Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, 2014 Bairro Conjunto Virgínio
	Rosário, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000.
Telefone:	(43) 3538-2455
Email:	casadacriancaandira@gmail.com
Descrição do	Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Casa-lar) para crianças
Serviço:	e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 18 anos incompletos, que estejam em Medida de Proteção de Abrigamento, conforme art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dentro da Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social, se classifica como Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Capacidade de	10 crianças/adolescentes
atendimento:	
Número da	01
inscrição:	
Validade da	29/10/2021
inscrição:) de sytubre de 2010

Andirá, Paraná, 29 de outubro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
PRESIDENTE DO CMDCA